



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

ADM. OLAVO CORREIA

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2156/92, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente deste Município o Crédito Suplementar no valor de R\$ 766.000.000,00 (Setecentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros), destinados a reforços de dotações carentes, obedecendo a seguinte classificação funcional:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara Municipal

3111.01 - Pessoal Civil	80.000.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.	5.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Gabinete do Prefeito

3111.01 - Pessoal Civil	5.000.000,00
-----------------------------------	--------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Secretaria de Administração

3113 - Obrigações Patronais.	25.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00

Manutenção do Serviço de Transporte

3120 - Material de Consumo	50.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.	20.000.000,00

SECRETARIA DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Secret. de Desenv. e Assist. Social

3120 - Material de Consumo	80.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.	70.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTOS

Manutenção e Equipamento de Creches

3120 - Material de Consumo.	70.000.000,00
-------------------------------------	---------------



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

ADM. OLAVO CORREIA

PODER EXECUTIVO

Manutenção da Secret. de Educação, Cultura e Desportos

3111.01	- Pessoal Civil	10.000.000,00
3113	- Obrigações Patronais.	45.000.000,00
3120	- Material de Consumo.	30.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.. . . .	30.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS

Construção e Ampliação e Restauração de Escolas

4110	- Obras e Instalações	77.000.000,00
------	---------------------------------	---------------

Obras de Infra-Estrutura Urbana

4110	- Obras e Instalações.	77.000.000,00
------	--------------------------------	---------------

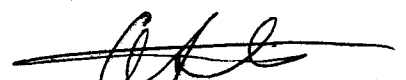
Manutenção da Secret. de Obras e Terras Patrimoniais

3111.01	- Pessoal Civil	12.000.000,00
3120	- Material de Consumo	30.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	<u>30.000.000,00</u>
TOTAL	766.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente projeto da Lei correrão a conta do Excesso de arrecadação verificada na Receita consignada no Orçamento deste Município, na ordem de Cr\$ 766.000.000,00 (Setecentos e sessenta e seis milhões de Cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 12 de Agosto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 19 de Outubro de 1.992.


OLAVO ALVES CORREIA
 Prefeito Municipal.

*Recebi em
 20-10-92
 [Signature]*